



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº **042/2026**, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, inciso II, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, para a contratação abaixo especificada:

1. OBJETO

O presente feito trata de solicitação de Contratação de empresa especializada para adaptação e transformação de veículo Chevrolet S10 4x4 em ambulância, com fornecimento e instalação de equipamentos médicos, sistema de oxigênio, sinalização visual, iluminação, mobiliário, maca, ar-condicionado, acessórios e demais componentes necessários, incluindo frete e mão de obra especializada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: Procar Veiculos e Pecas Ltda, **CNPJ:** 10.686.600/0001-09, **Endereço:** Rod MA, 224, km44, nº10, Zona Urbana, São Benedito do Rio preto - Má, cep:65.440-000.

RESPONSÁVEL LEGAL: Odon Francisco de Carvalho Junior
CPF: 615.121.843-49

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Global: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil).

A empresa sagrou-se vencedora por apresentar a proposta de menor preço, compatível com o orçamento estimado pela Administração e atender às exigências de habilitação estabelecidas no processo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 - PODER EXECUTIVO

02 - 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 17 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

10 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0021 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

10 302 0021 2064 0000 - MANUTENÇÃO DO ATEND. MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - UNIÃO

868 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00-004 001 1.500.1002



6. AUTORIZAÇÃO

A presente contratação fica autorizada considerando:

- a regular instrução processual;
- a justificativa da contratação e do interesse público;
- a compatibilidade do preço contratado com o orçamento elaborado pela Administração;
- a disponibilidade orçamentária (conforme informação contábil);
- a habilitação da empresa vencedora;
- a manifestação jurídica favorável;
- o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino o regular prosseguimento do presente processo administrativo para a prática dos atos subsequentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campestre do Maranhão – MA, 16 de julho de 2026.

PAULO MIRANDA DA SILVA

Secretário de Saúde
Portaria nº 01/06/2026